

LEI Nº 1.737

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **ODILON DE BRITO**, a Rua “3” do Recanto das Mangueiras – 2ª Etapa, compreendida entre a Rua Terêncio Pereira e Rua 08 do Referido Loteamento.

Art. 2º – Dentro do prazo previsto, o Prefeito Municipal mandará afixar as placas denominativas.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de novembro de 1.981.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

